Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 273, DE 15 DE ABRIL DE 1 983.-

Prorroga prazos para recolhimento de tributos municipais.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe foi representado pelo Departamento de Finanças informando que não houve tempo hábil para a expedição total dos respectivos avisos, ocasionado por problemas técnicos na reformulação dos lançamentos em impressos próprios de computação na época oportuna, o que motivou atraso na emissão dos avisos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os prazos fixados na legislação vigente do Município para fins de recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial e da Taxa de Serviços Urbanos, ficam prorrogados nas respectivas parcelas mensais, conforme segue:

1ª Parcela..... 29/04/1983;
2ª " 31/05/1983;
3ª " 30/06/1983;
4ª " 29/07/1983;
5ª " 31/08/1983;
6ª " 30/09/1983;
7ª " 31/10/1983;
8ª " 30/11/1983;
9ª " ..... 30/12/1983; e
10ª " ..... 31/01/1984.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

Euclydes Nóbile
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 15 de Abril de 1983.-

Euclydes Nóbile
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs